



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



LEI Nº. 1.492, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Denomina Rua Arnaldo Nelson Mittanck, a via pública que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONOU TACITAMENTE E EU ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 46, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Rua Projetada A, no Núcleo Mittanck, localizada na sede do Município, fica denominada **ARNANDO NELSON MITTANCK**.

Art. 2º. A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADAI R ONETTA

PRESIDENTE DA CÂMARA